

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2017 (PMP 36241/2017)

A autoridade superior, com base na manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, homologou, em 26/01/2018, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de medicamentos para a saúde mental", em favor das empresas, os itens (item-vi unit em R\$): Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: 59-0,69; Biolab Sanus Farmacêutica Ltda: 04-0,1901; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: 31-1,6240; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda: 01-0,4384; 26-1,80; Cirúrgica São José Ltda: 30-2,6150; 35-2,1990; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: 13-0,1412; 20-0,1480; 22-1,0936; 23-0,8910; 27-2,00; 39-0,2018; 40-0,5999; 42-8,4150; 45-0,13; Crismed Comercial Hospitalar Ltda: 11-0,0686; 32-0,0380; 58-0,60; Droga Fonte Ltda: 07-0,16; 19-0,1683; 21-4,4055; 28-0,1940; 34-0,10; 38-6,30; 41-0,3074; 51-1,6786; 52-0,15; 53-0,15; 54-0,26; 57-0,11; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda: 43-0,9207; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda: 12-9,00; 48-22,50; Futura Comércio de Produtos Med e Hospitalares Ltda: 05-0,0941; 09-0,1180; 15-0,6765; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda: 16-0,0465; 25-0,5311; Interlab Farmacêutica Ltda: 60-58,03; Portal Ltda: 18-0,0420; 46-0,2277; 47-0,2750; Promefarma Representações Comerciais Ltda: 36-0,0750; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda: 02-2,0196; 17-1,45; 37-0,95; 44-0,806; 55-0,08. Itens fracassados: 03, 06, 08, 10, 24, 29, 33, 49, 56, 61, 62. Itens desertos: 14, 50.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHOGESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA – PPP

DATA: 24.01.2018

LOCAL: Secretaria de Gabinete - Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba Estado de São Paulo.

PRESENTE:

1. Secretário de Gabinete em exercício: Rodrigo Lóssio Ferreira (Presidente em exercício)
2. Secretário de Negócios Jurídicos: Anderson Plínio da Silva Alves
3. Secretário de Fazenda e Orçamento: João Carlos Muniz
4. Secretária de Infraestrutura e Planejamento: Marcela Franco Moreira Dias
5. Secretário de Desenvolvimento Econômico: Marcelo Ribeiro Martuscelli
6. Secretário de Serviços Públicos: Josué Bondioli Júnior

ORDEM DO DIA: Abertos os trabalhos após regular convocação do Sr. Presidente, passou-se ao exame e discussão da ordem do dia, constituída da seguinte pauta dos documentos emitidos ad referendum: (i) apresentação da resolução nº 1, de 15 de Janeiro de 2018 que regula o recebimento de MIP (Manifestação de Interesse Privado), bem como o lançamento de PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) por parte do Conselho Municipal Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Pindamonhangaba-SP, nos termos da Lei Municipal nº 6.075, de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto nº 5.487, de 12 de Janeiro de 2018; (ii) análise e deliberação sobre resolução nº 2 de 16 de Janeiro de 2018 que torna público e autoriza a empresa EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – EPP, a realizar e apresentar os estudos técnicos e modelagem jurídicas e econômico-financeiras, necessárias à viabilização de concessão, sob regime de Parceria Público Privada, especificamente para o projeto de Gestão, Manutenção, Modernização, Operação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pindamonhangaba, estudos estes que poderão ou não ser utilizados pela administração conforme resolução nº 1 de 15/01/2018 e conforme art. 14, item XIV e art. 16 da Lei Municipal nº 6.075 de 20/12/2017; (iii) necessidade da participação neste conselho gestor de servidor público efetivo com conhecimento comprovado na área de concessão / parceria público privada.

DELIBERAÇÃO: Encerrado o debate e prestados os esclarecimentos necessários, o Presidente em Exercício do CGP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes.

Deliberações Finais: Decidiram os conselheiros aprovar por unanimidade a ordem do dia itens (i) e (ii) e o comprometimento de designar servidor citado no item (iii) bem como capacitá-lo, devido a municipalidade não contar atualmente com servidor dotado desta expertise. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente em exercício deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, lida e achada conforme pelos presentes.

Rodrigo Lóssio Ferreira, Presidente

Subscrevem a ata os demais Conselheiros presentes:

Anderson Plínio da Silva Alves
João Carlos Muniz
Marcela Franco Moreira Dias
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Josué Bondioli Júnior



CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2018

Ficam as senhoras conselheiras titulares e suplentes do CMDM, convocadas a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da **"1ª Reunião Ordinária de 2018"**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- ✓ Redefinir local e horário das reuniões de 2018.
- ✓ Programação do Seminário sobre Violência contra mulher.
- ✓ Eleição do CMDM – separar a Comissão organizadora.

Dia: 05/02/2018 (segunda-feira)

Horário: 17:00 hs (Dezessete horas)

Local: Central dos Conselhos (Av. Albuquerque Lins, 138-São Benedito)

Simone Braça
Presidente do CMDM

Observação:

As conselheiras que não puderem comparecer, respeitando o Regime Interno, deverão justificar a ausência através do e-mail: cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br ou conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA- GESTÃO 2018/2020

O Gabinete do Prefeito, na forma da Lei Municipal nº 4750, de 14 de Janeiro de 2008, artigo 3º, inciso I, parágrafo 2º, CONVIDA os municípios maiores de 18 anos residentes no município, para participarem do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, a fim de comporem as vagas do CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – Gestão 2018/2020, na forma deste Edital, a se realizar no dia 27 de Fevereiro de 2018, 3ª feira, das 18h às 20h, na sede do referido Conselho e de acordo com as normas abaixo.

1.DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA

Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, de acordo com artigo 2º, da Lei Municipal nº 4750, de 14 de Janeiro de 2008:

- I. Formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da Comunidade Negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural;
- II. Assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à Comunidade Negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;
- III. Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da Comunidade Negra;
- IV. Sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da Comunidade Negra e eliminar a legislação disposições discriminatórias;
- V. Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da Comunidade Negra;
- VI. Desenvolver projetos próprios que promovam a participação da Comunidade Negra em atividades de todos os níveis;
- VII. Estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas;
- VIII. Apoiar realizações concernentes à Comunidade Negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins;
- IX. Elaborar o seu regimento interno.

2. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever para participar do Processo Eleitoral na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, qualquer pessoa interessada em participar de elaboração de políticas públicas referente à Comunidade Negra, respeitados os requisitos de qualificação previstos no item 3 deste Edital.

3. DA QUALIFICAÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1 ELEITOR

Apresentar pessoalmente os seguintes documentos nodia da eleição:

- a) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);
- b) Título de Eleitor;

3.2 DO CANDIDATO A CONSELHEIRO E DAS INSCRIÇÕES

1. Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente há pelo menos dois anos no município até a data da eleição;
2. Realizar, pessoalmente, inscrição prévia na sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, localizada na Avenida Nossa Senhora de Bonsucesso, nº 1400 – Alto do Cardoso ou na sede da Subprefeitura de Moreira César, localizada na Avenida Dr. José Augusto Mesquita, nº 321 – Moreira César, eno Departamento de Cultura, Rua Deputado Claro César, 33, centro no período de 07 a 15 de Fevereiro de 2018, das 08h às 17h.
3. As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro, totalmente preenchido; referido formulário estará disponível nas sedes da Prefeitura Municipal e da Subprefeitura de Moreira César e no Departamento de Cultura (Palacete 10 de Julho);

b) Cópia de comprovante de residência no município de Pindamonhangaba, há pelo menos dois anos até a data da eleição;

c) Cópia do documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

d) Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Histórico de atuação em prol da Comunidade Negra, declarando a sua vivência, representatividade, idoneidade civil e criminal e sua identidade com iniciativas de afirmação da democracia racial e na elaboração de políticas públicas referentes à promoção, divulgação e defesa da igualdade e do desenvolvimento social da Comunidade Negra de Pindamonhangaba;

f) Comprovantes de atuação em prol da Comunidade Negra há pelo menos dois anos (fotos com data; matérias jornalísticas em qualquer mídia; certificados de comprovação de participação em cursos relativos a esta atuação, realizados há mais de dois anos; ou declaração de entidade governamental que comprove a referida atuação há mais de dois anos).

4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA

a) O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA de Pindamonhangaba é formado por 16 (dezesseis) membros titulares, sendo 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, eleitos na forma deste Edital e 6 (seis) do Poder Público Municipal, que serão indicados pelos respectivos titulares das Secretarias Municipais, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 4750, de 14 de Janeiro de 2008;

b) Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo;

c) O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas representações (Governo e Sociedade Civil), com direito à recondução;

d) Os representantes da Sociedade Civil não poderão ser inscrever para a vaga se ocuparem cargos de confiança ou em comissão na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal até o dia da eleição;

e) Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município;

f) Os representantes das entidades sem fins lucrativos ligadas à participação e desenvolvimento da Comunidade Negra, movimentos, grupos e coletivos só terão direito a um voto na eleição das vagas do CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

1. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros, um dos quais na qualidade de Presidente, a saber:

- a) ANTONIO ROGÉRIO LEMES DE SOUZA (Presidente)
- b) JULIANA VASQUES DE ANDRADE
- c) MARIA SOLANGE LOBO
- d) MAURO CELSO BARBOSA
- e) JOSÉ CARLOS GONÇALVES

2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao Processo Eleitoral disciplinado por este Edital;
 - b) Decidir os recursos e impugnações sobre o Processo Eleitoral;
 - c) Enviar o resultado e impugnações sobre o Processo Eleitoral;
 - d) Enviar o resultado da eleição para homologação;
 - e) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no Processo Eleitoral, na forma deste Edital.
6. DO PROCESSO ELEITORAL

1) A eleição dos representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA de Pindamonhangaba será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, 3ª feira, das 18h às 20h, na sede do CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, cuja sede fica na Travessa Rui Barbosa, nº 37 – Centro;

2) O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral;

3) A eleição será realizada através de voto secreto e em cédulas rubricadas por todos os membros da comissão eleitoral, nas quais constarão os candidatos, não podendo haver candidatura após a publicação da lista de candidatos;

4) A lista de candidatos será publicada no dia 20 de Fevereiro de 2018 no Jornal Tribuna do Norte, sendo que o prazo para impugnação de candidaturas será às 15h do dia 22 de Fevereiro de 2018, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, por escrito, de modo justificado e instruído com devido conjunto probatório; não será admitido recurso verbal;

5) As decisões da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidatura ou qualquer revisão no Processo Eleitoral serão manifestadas através de parecer, devendo ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito, que ratificará ou não o parecer da comissão, no prazo de 24h; caso contrário haverá convalidação do resultado da Comissão Eleitoral;

6) Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração, que será realizada nas dependências do próprio local de votação, sede do Conselho;

7) Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados e serão suplentes aqueles cuja votação ficar mais próxima dos eleitos como titulares;

8) Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação em prol da Comunidade Negra; persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior faixa etária;

9) Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação, por meio de publicação em Portaria do Prefeito Municipal, em conjunto com representantes indicados do Poder Público Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Gabinete do Prefeito.

b) Contato e informações pelo telefone (12) 3642-1789 ou pelo e-mail comunidade negra@pindamonhangaba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

REQUERIMENTO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA – GESTÃO 2018/2020

DECLARO que sou candidato(a) à eleição do CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, a ser realizada em 25 de Janeiro de 2018, das 18h às 20h, na sede do referido Conselho, e que atuo há mais de dois anos em iniciativas de afirmação da democracia racial e na elaboração de políticas públicas referentes à promoção, divulgação e defesa da igualdade e do desenvolvimento social da Comunidade Negra de Pindamonhangaba. Declaro ainda que não há nada que me desabone civil e criminalmente que impossibilite a participação no CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, sob pena de anulação da inscrição e/ou cassação do mandato.

NOME				FOTO DO CANDIDATO
ENDEREÇO				Nº
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	
RG	CPF			
E-MAIL				
TEL. FIXO		TEL. CELULAR		
TÍTULO DE ELEITOR			ZONA	SEÇÃO

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE NEGRA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Pindamonhangaba, de Fevereiro de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 002/18 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr.(a) ELIANE BORGES, responsável pelo imóvel, situado a RUA CARLOS AFFONSO MACHADO DEL MONACO, S/Nº, Bairro JD MARIANA MOMBAGA, inscrito no município sob a sigla SO110909024000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

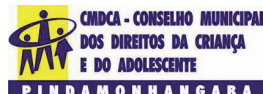
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 003/18 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr.(a) MARIA APPARECIDA P T FREITAS, responsável pelo imóvel, situado a RUA MARIZ E BARROS, S/Nº, Bairro BOA VISTA CENTRO, inscrito no município sob a sigla NO111601019000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Avenida Albuquerque Lins, 138 – Centro
CEP 12410-030 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12) 3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2018

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, convocados a comparecer, na data abaixo, para a realização da **"3ª Reunião Ordinária de 2018"**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

1. Leitura e Aprovação de Atas
2. Recomposição de Diretoria Executiva
3. Escolher o candidato ao cargo de Gestor do FUMCAD
4. Carnaval 2018 – explanação de diretorias responsáveis quanto a segurança das crianças e adolescentes
5. Orçamento final Fumcad
 - o Apresentação do Setor finanças
 - o Elaboração do Modelo de Prestação de Contas do Fundo Municipal
 - o Resposta do Setor de Prestação de contas
7. Portal da Transparência – Modelos
8. Informes gerais

Data: 06/02/2018 (terça-feira)
Horário: 8h00 (oito horas)
Local: Central dos Conselhos Municipais

Sergio Augusto Baldin Junior
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 004/18 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr.(a) AGRO PASTORIL E COMERCIAL MOMBAGA, responsável pelo imóvel, situado a RUA FREDERICO ANTONIO TEIXEIRA SOUTO, S/Nº, Bairro MOMBAGA, inscrito no município sob a sigla SO110604018000, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

João Henrique Ferrari Gontijo
Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** ADITAMENTO ***

PREGÃO Nº 013/2016 (PMP 3993/2016)

Foi firmado o aditamento 01/2018, de 12/01/2018, ao contrato 001/2017, que cuida de "contratação de empresa especializada em prestação de serviços em conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota da subprefeitura de Moreira César", para prorrogação até 12/04/2018, assinando pela contratante o Sr Nilson Luis de Paula Santos, e pela contratada, empresa Claudenilson Aloisio Portela Me, o Sr Claudenilson Aloisio Portela.